



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 30

### Dispõe sobre aprovação de prestação de contas.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - À vista do decidido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo nº TC1.319/78, em Sessão de sua Colenda Segunda Câmara, realizada aos 20 de julho de 1978, é aprovada, nos termos do parecer de 27 de julho de 1978 (e que deste, para todos os efeitos, passa a fazer parte integrante), a prestação de contas da Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna referente ao exercício de 1977.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 27 de Novembro de 1978.

**Antonio Maurício Hossri**  
Presidente

**Valdomiro Vcicentin**  
Vice-Presidente

**Onivaldo Tonini**  
1º Secretário

**Antonio Alves da Silva**  
2º Secretário

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, na Portaria da Câmara Municipal.

**Darcy de Campos Souza**  
Diretor da Secretaria